



ATA DE REUNIÃO

1. DADOS DA REUNIÃO

2ª Reunião Extraordinária de 2020 da Câmara de Saúde Suplementar - CAMSS

Data	Horário de Início	Horário de Término	Local
3/6/2020	14h	16h25min	via Plataforma <i>Microsoft Teams</i>

2. PARTICIPANTES

2.1. Lista de Presença constante do presente Processo SEI nº 33910.019022/2020-91, documento nº 18554577.

3. PAUTA

3.1. Ações do Setor de Saúde Suplementar frente à crise da Covid-19, tempos máximos de atendimentos estabelecidos na RN nº 259, de 2011.

4. RELATO DA REUNIÃO

No dia 03 de junho do ano de 2020, às 14h, de forma virtual via plataforma *Microsoft Teams*, teve início a 2ª Reunião Extraordinária de 2020 da Câmara de Saúde Suplementar (CAMSS), órgão integrante da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), de caráter permanente e consultivo, nos termos do Parágrafo Único, do Artigo 5º e Artigo 13, da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, combinado com o artigo 4º, da Medida Provisória nº 2.177, versão 44. A reunião foi presidida pelo Sr. **Rogério Scarabel Barbosa**, Diretor-Presidente Substituto e Diretor de Normas e Habilitação dos Produtos da ANS, estando presentes os membros titulares e suplentes, conforme lista de presença SEI/ANS nº 18554577, constante do processo nº 33910.019022/2020-91. Estavam também presentes na reunião os diretores da ANS: o Diretor de Normas e Habilitação das Operadoras, Sr. **Paulo Roberto Vanderlei Rebello Filho**; o Diretor de Desenvolvimento Setorial, Sr. **Rodrigo Rodrigues de Aguiar**; o Diretor de Gestão Substituto, Sr. **Bruno Martins Rodrigues**; e o Diretor de Fiscalização Substituto, Sr. **Maurício Nunes da Silva**. O Sr. **Rogério Scarabel Barbosa** (Diretor-Presidente Substituto da ANS) deu início à reunião, cumprimentando e agradecendo a todos por terem aceitado o convite para aquela reunião, convocada no dia anterior, devido a urgência e importância para deliberação da Agência quanto ao assunto pautado: Ações do setor de saúde suplementar frente à crise da Covid-19, tempos máximos de atendimentos estabelecidos na Resolução Normativa da ANS - RN nº 259/2011. Primeiramente, fez uma saudação ao Sr. Maurício Nunes da Silva que acabara de assumir o cargo de diretor substituto da Diretoria de Fiscalização da ANS, com o final do mandato da diretora Simone Sanches Freire. O Sr. **Maurício Nunes da Silva** (Diretor Substituto de Fiscalização da ANS) agradeceu a presença de todos, ressaltando o desafio de conduzir a Diretoria de Fiscalização naquele momento tão atípico de pandemia. Destacou a relevância da Câmara de Saúde Suplementar, como um ambiente democrático de discussão das diretrizes e políticas que permeiam o setor, bem como a importância da aproximação, cada vez maior, com todos os representantes como forma de ampliar aquele canal de debate, em especial, naquele momento de crise, conforme a Agência vinha conduzindo. O Sr. **Rogério Scarabel Barbosa** (Diretor-Presidente Substituto da ANS) orientou que todos deixassem seus microfones desligados enquanto não estivessem se pronunciando, que as falas não ultrapassassem o tempo de cinco minutos e que apenas um representante de cada instituição se manifestasse, o titular ou, no caso de sua ausência, o suplente. Pediu ao diretor Rodrigo Rodrigues de Aguiar, secretário daquela reunião da CAMSS, que apresentasse os membros recém nomeados. O Sr. **Rodrigo Rodrigues de Aguiar** (Diretor de Desenvolvimento Setorial da ANS) fez a leitura das novas

nomeações para a Câmara de Saúde Suplementar, conforme a Portaria nº 202, de 27/05/2020: pelo Conselho Federal de Medicina, Sr. Salomão Rodrigues Filho, como representante suplente; pela Confederação das Casas de Misericórdia, Hospitais e Entidades Filantrópicas, Sr. Wilson Edmar Ascencio, como titular, e Sr. Rogerio Araujo Medeiros, antes titular, agora passa a ser suplente; pela União Nacional das Instituições de Gestão em Saúde, Sr. Cleudes Cerqueira de Freitas, como suplente; e pelo Ministério Público Federal, Sr. Hilton Araújo de Melo, como titular. Após a leitura, deu as boas-vindas aos novos membros, desejando profícua participação na CAMSS, Câmara mais importante da Agência e ambiente mais legítimo para os debates entre o setor, inclusive, prevista no marco regulatório - Lei de Criação da ANS. Solicitou a todos que se inscrevessem pelo chat daquela reunião, se comprometendo em ficar atento para o devido cumprimento da ordem das falas. O Sr. **Rogério Scarabel Barbosa** (Diretor-Presidente Substituto da ANS) reiterando que aquela reunião extraordinária se dava em função da necessidade de debate sobre a RN nº 259/2019, lembrou que, em março, quando a ANS tomou a decisão de fazer a prorrogação de alguns prazos, de forma preventiva em razão da pandemia, o intuito foi de permitir que os estabelecimentos de saúde tivessem condições de se bem organizar e de bem fazer o atendimento aos beneficiários no combate à Covid-19. Lembrou também que essa medida sempre foi aderente às orientações do Ministério da Saúde e várias instituições sanitárias e que, absolutamente, em nenhum momento, a Agência retirou cobertura de atendimento dos beneficiários. Dessa forma, passados mais de sessenta dias, tendo em vista que 31/05 foi o primeiro prazo definido como de reavaliação, explicou que, na elaboração da nota técnica de reavaliação, surgiram novos fatos muito importantes, encaminhados por instituições de prestadores e instituições de defesa do consumidor e, diante disso, no dia 1º/6, a diretoria colegiada da ANS entendeu que deveria estender esse prazo até o dia 9/6, data da próxima reunião de diretoria colegiada, com o intuito de colher subsídios a partir das instituições da CAMSS, que tem essa função de auxiliar em caráter permanente a diretoria da Agência em suas tomadas de decisão. Assim, disse que primeiro abriria a fala às instituições que fizeram a apresentação de ofícios e informações e, em seguida, a inscrição ficaria aberta aos demais que se inscrevessem pelo chat da reunião. O Sr. **Roberto de Oliveira Vellasco** (Federação Brasileira de Hospitais – FBH), sobre a RN nº 259, expôs o desapontamento da Federação Brasileira de Hospitais com a prorrogação do prazo de 31/5 para 9/6 das internações eletivas, cirúrgicas e clínicas. Lembrando que, na reunião anterior da CAMSS, havia colocado que os hospitais, principalmente os de pequeno e médio porte, estavam em situação pré-falimentar, argumentou que essa prorrogação surpreendeu de maneira muito desfavorável, vez que o problema dos hospitais, além de não ter sido resolvido, havia sido postergado. Declarou a decepção da FBH com o fato da RN elaborada pela CATEC ainda não ter sido aprovada pela diretoria colegiada da ANS. Em consequência da falta de previsão a respeito da evolução da Covid-19, manifestou, novamente, a grave situação atual dos hospitais e a grande preocupação de que essa prorrogação ainda se repetisse. O Sr. **Marco Aurélio Ferreira** (Associação Nacional de Hospitais Privados - Anahp), corroborando totalmente com as palavras do Sr. Roberto Vellasco, asseverou que aquele era um momento muito difícil para o setor hospitalar brasileiro, que vinha trabalhando com absoluta transparência, divulgando dados de tudo o que estava acontecendo no setor hospitalar, não apenas a Anahp, mas também outras entidades que representam os prestadores de serviços. Entendendo a data de 31/5 como suficiente para atender às demandas, advertiu que a extensão desse prazo referente a RN nº 259 se revelou uma surpresa muito negativa. Informou que a Anahp estava buscando informações e dialogando também junto ao Ministério da Saúde sobre tudo que envolvia aquela questão. Listou os principais pontos constantes do documento da Anahp enviado à ANS: pelo entendimento da Associação, cabe a cada autoridade sanitária do estado ou município, com fundamento nas evidências científicas e nos dados epidemiológicos colhidos, determinar medidas de enfretamento à Covid-19 na sua localidade; algumas secretarias estaduais de saúde, a exemplo do Rio Grande do Sul, estavam atuando na linha de solicitar, inclusive, a retomada das cirurgias eletivas; por ser o Brasil um país continental, não era razoável a determinação de prática sanitária de isolamento social em alto grau de forma uniforme para todo país; os serviços de saúde, enquadrados como atividades essenciais, deveriam estar disponíveis à população; a manutenção da suspensão de procedimentos eletivos em regime de internação e o prazo em dobro do previsto na nota técnica discutida não atendiam aos preceitos da razoabilidade e motivação inerentes a qualquer ato administrativo, tendo em vista que até no estado de São Paulo, unidade federativa com maior número de casos da Covid, a autoridade sanitária vinha adotando medidas de abrandamento do isolamento social; os hospitais instalaram estruturas que garantiam a segurança no atendimento aos pacientes, principalmente para cirurgias eletivas que permitem a programação ainda maior; e a média de

permanência de pacientes cirúrgicos eletivos no hospital era de 1,5 dias, sendo que mais de 85% desses pacientes não utilizavam unidades de terapia intensiva, de modo que a retomada desses procedimentos não traria impacto aos atendimentos dos pacientes com Covid. Complementou que a Anahp, além da manifestação em nota, pretendia trabalhar e dialogar muito mais sobre o assunto, pelo qual tem uma responsabilidade muito grande, pois, caso fossem mantidos, esses prazos acarretariam alto impacto na sustentabilidade e sobrevivência dos hospitais brasileiros como um todo. Registrou que, conforme dúvida já colocada à ANS sobre o porquê dessa prorrogação, a Anahp estava solicitando cópia de todo o processo de suspensão dos prazos para se aprofundar e estudar sobre os encaminhamentos tomados até o momento e, a partir disso, fazer uma análise e enviar mais documentos e posicionamentos. O Sr. **Wilson Edmar Ascencio** (Confederação das Santas Casas de Misericórdia, Hospitais e Entidades Filantrópicas - CMB), agradecendo a oportunidade, registrou o posicionamento da CMB, inclusive já externado à ANS por ofício, favorável ao retorno e a estabilidade das atividades, sendo a melhor opção tanto para o cliente, como para a operadora e prestador. No entanto, frisou a ressalva feita na manifestação da CMB, uma grande preocupação principalmente das operadoras, de que esse retorno pudesse gerar muitas NIPs, caso não fosse feito de forma organizada. Acrescentou que, como bem já disseram outros colegas, a imensa extensão do Brasil e suas diversas situações distintas poderia induzir, em algumas localidades, uma prática que acarretaria problemas. Diante do exposto, solicitou à ANS que, ao determinar o retorno das atividades, houvesse bom senso e fosse feita, de fato, uma parametrização que contemplasse a todos a fim de restabelecer a operacionalidade e o equilíbrio do sistema como um todo. O Sr. **Anastácio Kotzias Neto** (Conselho Federal de Medicina - CFM) reforçou a preocupação sobre a necessidade de uma liberação, considerando que existiam hospitais que sequer faziam atendimento de Covid e estavam com seus centros cirúrgicos vazios, assim como médicos com seus consultórios parados e pacientes que, apesar de eletivos, necessitavam que seus problemas fossem resolvidos com brevidade. Assim, disse que o esperado era uma proposta de retomada dessas cirurgias, de maneira organizada, com todos os cuidados inerentes, e que essa necessidade não fosse mais postergada, haja vista o agravamento de enfermidades, cada vez mais intenso, ocasionando complicações e maior vulnerabilidade a esses pacientes. O Sr. **Carlos Alfredo Lobo Jasmin** (Associação Médica Brasileira - AMB), agradecendo a concessão de fala, disse que se posicionaria no mesmo caminho dos que haviam se manifestado, porém, com um rumo um pouco diferente. Dessa forma, mostrou concordar plenamente com a reabertura dos atendimentos e que a data limite de 31/05 havia sido suficiente, todavia, discordou da fala do Sr. Wilson Ascencio da CMB, entendendo como complicada e extremamente inoportuna uma parametrização nacional, por parte da ANS, para abertura do sistema de saúde. Salientou que a apresentação feita pelo Sr. Marco Aurélio da Anahp pautava bem que todas as cidades estavam fazendo suas avaliações regionais, determinando aquilo que poderia e não poderia ser implantado e de que maneira. Disse que aquela situação evoluiria naturalmente, entretanto, de forma muito lenta porque, lamentavelmente, todo o sistema de saúde estava atravancado. Complementou que o cerne da questão não era a proibição da Agência e sim o fato de que os próprios pacientes, aterrorizados pela mídia, não estavam procurando os serviços de saúde e, nesse prisma, fez uma provocação, inclusive às instituições hospitalares, de que, para que houvesse alguma aceleração nesse processo, sem a intensão de causar um desacerto na história, o caminho seria uma campanha de desmitificação do terror implantado. Por fim, colocou que a posição da AMB era de que a ANS, dali para a frente, assumisse o papel de não mais intervir e não estabelecer mais nenhuma data, deixando que o processo corresse de forma voluntária. A Sra. **Patrícia Cardoso Maciel Tavares** (Núcleo de Defesa do Consumidor da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro - Nudecon/RJ) registrou que, muito preocupada com a possibilidade de uma prorrogação automática após o dia 31/5 dos prazos estabelecidos na RN nº 259, havia encaminhado, no dia 29/5, um e-mail ao Diretor-Presidente da ANS consignando que não se justificaria uma prorrogação da prorrogação, sem o devido embasamento técnico e a devida apresentação desses estudos à Câmara de Saúde Suplementar e à sociedade como um todo. Completou que, apesar do Nudecon/RJ não ter tido a oportunidade de fazer um estudo técnico prévio quanto à indicação ou não desse retorno, foram apresentadas considerações a ANS, as quais passou a pontuar. Sinalizou que, em março, a situação era efetivamente imprevisível e a questão do isolamento quase completo era bastante presente e forte, enquanto que, naquele momento, com a flexibilização do isolamento em diversas regiões do país, de dimensões continentais, havia uma movimentação a nível estadual e municipal, no sentido particular de determinação ou não da continuação e do grau de isolamento, a exemplo do Rio de Janeiro, onde já havia uma abertura por fase, tanto na cidade quanto no estado. Sobre a demanda reprimida de pessoas que

deixaram de fazer suas consultas, exames e cirurgias eletivas, comentou que muito a impressionou uma matéria no Globo, do conceituado oncologista Daniel Tabak, sobre quantos diagnósticos de câncer foram adiados com toda essa situação. Salientou que, tanto pela fala dos representantes de prestadores que haviam se manifestado naquela reunião, quanto pela resposta recebida da Agência em questionamento feito por ela no dia anterior, não havia extravasamento da rede prestadora, que já havia demonstrado disponibilidade de voltar a atender os seus pacientes consumidores. Apontou que, desde a semana anterior, já não fazia mais nenhum sentido a prorrogação de prazo por parte da Agência, o que representava, na verdade, uma intervenção transversa nos contratos celebrados entre as operadoras e os consumidores, asseverando que, para se justificar uma continuidade dessa intervenção, a Agência teria que mostrar à CAMSS e à sociedade a premência real dessa necessidade, na medida em que não existe nada de concreto que indique uma proibição geral dos procedimentos eletivos. Considerando que, infelizmente, não houve tempo de que esse alongamento dos prazos pós dia 31/5 fosse suspenso, firmou que o Nudecon/RJ e as defensorias no Brasil como um todo se manifestavam totalmente contra outra prorrogação após o dia 9/6, reivindicando o retorno aos prazos exatamente como determina a RN nº 259 e que, naquele momento, a indicação ou não de procedimentos eletivos e cirurgias de emergência deveriam ficar a cargo do médico assistente, decididas em conjunto com o paciente, de acordo com a sua condição de saúde e também porque existem restrições adotadas de formas diversas nas várias localidades do país. Agradeceu o tempo dedicado à manifestação da Defensoria. O Sr. **Hilton Araújo de Melo** (Ministério Público Federal - MPF), enquanto Procurador da República titular do grupo de trabalho da 3ª Câmara de Coordenação e Revisão da Procuradoria-Geral da República, responsável pelo estudo da ordem econômica e o direito do consumidor, noticiou que, nessa perspectiva, vinha trabalhando já há algum tempo com a ANS, porém, aquela era a segunda vez que participava da CAMSS. Lembrou que sua primeira participação foi movida pela discussão constitucional acerca da disputa pela requisição dos leitos privados em relação ao sistema público, tema que, na ocasião, não havia sido bem trabalhado dentro do MPF, todavia, o assunto pautado naquele momento já vinha sendo acompanhado há bastante tempo, inclusive, desde o início, foram feitas conversas com o diretor-Presidente da ANS e o diretor da DIDES a respeito da matéria. Registrou que o MPF entendia que a prorrogação da RN nº 259/2011 havia cumprido seu papel, quando editada diante de um cenário de absoluta incerteza, no qual a ANS foi incisiva e protagonista como requeria o sistema de saúde brasileiro, com um viés, chamado no direito, de tutela preventiva ou poder geral de cautela, onde se buscou proteger o sistema, os próprios hospitais e garantir leitos de UTIs para o tratamento de Covid. Nesse sentido, divulgou que o MPF estava elaborando uma documentação técnica, a qual teve que passar por uma revisão e estava em fase de conclusão para encaminhamento à ANS, de forma oficial, não apenas das considerações que englobavam a prorrogação dos prazos e suspensão dos procedimentos eletivos, mas também de outros temas relacionados à Covid, como: o sério problema com a questão da efetividade do rol de procedimentos obrigatórios com relação ao diagnóstico da Covid-19 - PCR e outros métodos recentemente ampliados; por outro lado, as oportunidades que toda crise revela, a exemplo da telemedicina, talvez, o elemento que seria mais fortalecido em termos de necessidade de discussão depois de todo aquele processo; e a apresentação do termo de compromisso, por meio do qual buscou-se medidas de garantir que eventuais usuários inadimplentes fossem expulsos do sistema, cenário que, de certa forma, se mostrou contrário, dado o aumento significativo de novos inscritos na saúde suplementar, cujo principal vetor, provavelmente, tenha sido o receio de depender da saúde pública. Ressaltou que o momento era de ventilar o sistema de saúde suplementar, garantido na Constituição Federal para além do SUS, de forma que qualquer brasileiro que quisesse exercer seus direitos de livre iniciativa e concorrência entrasse no mercado e pudesse, de fato, produzir e apresentar um produto a mais em benefício do consumidor, trazendo garantias mais seguras para o seu direito fundamental à saúde. Opinou que era cada vez mais flagrante que a horizontalidade de tratamento colocada para o Brasil inteiro não fazia sentido, frisando que as redes estavam combinadas conforme preceito dos executivos locais e regionais, de municípios e estados, com base, inclusive, em decisão do Supremo Tribunal Federal, que deveria ser, sem dúvida nenhuma, acolhida pelo sistema. Reforçando que, sem maiores elementos trazidos pelas operadoras que mostrassem a necessidade de providências em demasia, o MPF enxergava um cenário contrário, ou seja, de abertura para que se pudesse, realmente, atentar para os novos desafios e, assim, ratificou a posição, fundamentalmente, pelo fim das regras colocadas, considerando que 31/5 já havia sido um prazo bastante alongado para que medidas fossem implementadas. Para finalizar, destacando o envolvimento do MPF em relação aos trabalhos desenvolvidos pela CATEC, disse que via com bastante ansiedade a

retomada dessa pauta, e esperando que o colegiado da ANS tivesse examinado e bem escrutinado esses elementos tão importantes para o desenvolvimento da saúde suplementar como um todo, protegendo o equilíbrio tão fino existente entre consumidores, prestadores e operadoras. O Sr. **Marcelo Moncôrvo Britto** (Confederação Nacional de Saúde, Hospitais, Estabelecimentos e Serviços - CNSaúde) colocou que a manifestação da CNSaúde era justamente pelo fim das medidas tomadas em relação à RN nº 259/2011 e retorno integral dos prazos originais. Alegou que as instituições de saúde eram preparadas e conhecedoras do ponto de vista técnico e científico de como receber e tratar esses pacientes e de como dar solução para o problema de cada um e que, caso mantida essa linha de adiamentos, outras patologias começariam a surgir e se agravar. Ressaltou que a definição das melhores datas para a realização dos seus procedimentos eletivos deveria ficar a critério dos próprios pacientes e seus médicos e não serem jogados para a frente pelas operadoras, distantes do paciente. Disse que o mercado precisava se ajustar na medida do necessário e reiterou a posição de que prosseguir adiando prazos dos eletivos não fazia o menor sentido. O Sr. **Rogério Scarabel Barbosa** (Diretor-Presidente Substituto da ANS) encerradas as falas das entidades que haviam encaminhado manifestações prévias à ANS, abriu a palavra para que fossem ouvidas outras instituições, conforme lista de inscritos organizada pelo diretor Rodrigo Rodrigues e Aguiar. A Sra. **Denise Torreão Corrêa da Silva** (Conselho Nacional de Saúde - CNS), lembrando que já havia sinalizado no mês anterior sobre a questão dos leitos hospitalares, recolocou que qualquer retorno precisaria conferir segurança tanto para os trabalhadores da saúde quanto para os consumidores, a partir da garantia do claro isolamento entre os leitos de Covid e leitos não Covid e da segurança dos procedimentos e controle do fluxo de circulação, em especial, levando-se em conta que a maior parte das pessoas continuavam assintomáticas. Ponderou que a insegurança em retornar aos ambientes se dava, justamente, em virtude das incertezas e intempestividade características da pandemia, que atropelou a todos. Nesse aspecto, opinou que seria interessante o setor refletir sobre a manutenção, por um tempo maior, das teleconsultas e teleatendimentos para aqueles profissionais de saúde que não se sintam seguros de retornar ao trabalho de forma presencial, inclusive, sendo muitos do grupo de risco. Citando alguns dados do Boletim de Monitoramento da Covid-19 da ANS, que permitiam uma comparação entre o mesmo período de 2019 e 2020, tanto sobre a inadimplência média dos planos, que praticamente não sofreu alterações, quanto sobre a taxa de ocupação de leitos, que continuava na média de 50% de ocupação da rede, criticou, novamente, a fala dos prestadores de serviços quanto à questão da sustentabilidade do setor, a qual não se encontrava tão aviltada como insistiam em apelar. Acrescentou que, na mesma linha, em relação à cessão de leitos hospitalares para o Sistema Único de Saúde, quando requeridos, conforme prevê direito determinado no Decreto nº 13.979, disse não compreender a manifestação contrária da ANS ao Ministério da Saúde, com a alegação de que o sistema privado de saúde se encontrava deficitário e isso poderia ser prejudicial aos usuários, enquanto que os dados divulgados pela própria Agência, no boletim de maio, demonstravam que o setor estava adequado e não falido como argumentavam os prestadores e, assim, julgou que a taxa de 50% de ocupação de leitos mostrava que o setor não estava tão saturado a ponto de não poder responder a essa necessidade quando e se demandado. O Sr. **Reinaldo Camargo Scheibe** (Sindicato Nacional das Empresas de Medicina de Grupo - Sinamge) observou que aquele momento era uma fotografia do filme iniciado há sessenta dias, quando ninguém tinha conhecimento do que realmente ocorreria e de qual seria a taxa de ocupação de leitos e, portanto, avaliou que a ANS fez muito bem em alargar os prazos, visto que nem o Governo Federal tinha dados seguros que pudessem dimensionar a pandemia. Manifestou que, diante daquele novo momento, a Abramge entendia que a abertura gradual dos procedimentos eletivos poderia ser retomada, todavia, fez registrar, conforme já bem colocado naquela reunião, que o problema era que os próprios pacientes não estavam procurando os serviços, por insegurança, da mesma forma os médicos estavam em dúvidas e receios em relação ao atendimento, inclusive, houve laboratórios que suspenderam o atendimento a pacientes com Covid. Relacionou que, além da pandemia da Covid-19, se parecia estar vivendo uma pandemia de leis municipais, alternadas a todo momento e dada as diversidades de cada região. Analisou que, por conta da demanda reprimida de procedimentos eletivos, a abertura não poderia se dar de repente e de forma desorganizada e sim, necessariamente, de maneira paulatina, primando pela segurança do paciente, do médico, e dos serviços em geral. Fez notar que, ao contrário do que noticiado em alguns veículos de que as vagas em hospitais estavam aumentando, já havia dois dias que o número de internações estava crescendo no Rio de Janeiro e em São Paulo, fato que falava com segurança, pois na Abramge havia várias operadoras com serviços próprios internos e que também prestavam serviços a terceiros, daí a possibilidade de medir a temperatura dessas informações.

Alertou que o cenário atual teria de ser revisto em algumas regiões porque, fatalmente, haveria cidades com crescimento de utilização e carência de leitos, acrescentando que, inclusive, a medicina de grupo tinha cedido ao setor público leitos para pacientes com Covid a pedido do governo e prefeituras. Alertou também que, naquele período, se porventura, os prestadores ainda não tivessem capacidade de atender por algum motivo, não seria justo esse fato recair sobre as operadoras, se tornando um gerador de NIPs e multas. Assim, frisou a necessidade de bastante cuidado e transparência naquele momento de retomada, clamando por uma reabertura paulatina, com segurança e responsabilidade. O Sr. **Anderson Antônio Monteiro Mendes** (União Nacional das Instituições de Autogestão em Saúde - Unidas), em nome da Unidas, registrou que as autogestões primavam sim pela saúde do paciente e não tinham, absolutamente, nenhum interesse em postergar procedimentos e cirurgias que precisavam ser realizadas, tanto que a postura vinha sendo de busca ativa a esses pacientes, procurando alternativas e mecanismos de segurança, investindo em teleatendimentos e telemedicina, para que o atendimento pudesse ser realizado ainda que de forma remota, domiciliar. Disse que alguns pontos mereciam destaque, como a questão de que o isolamento social ainda era uma posição oficial da Organização Mundial de Saúde e do Ministério da Saúde e o fato de que existia uma posição do próprio beneficiário em se manter isolado e, portanto, não haveria por parte das operadoras de autogestão nenhum mecanismo de incentivo à procura de serviços médicos que não fossem realmente necessários. Diante disso, considerou importante registrar que aquela era uma posição clássica, difícil de ser alterada, e apontou que era preciso evoluir no entendimento de que o processo de restrição e isolamento social poderia perdurar ainda por muito tempo, até que houvesse vacina, e, como não se vislumbrava uma mudança a curto prazo, era extremamente necessário encontrar uma alternativa segura e tranquila de fazer esses atendimentos. Apontando que era preciso separar quais cirurgias eram prioritárias e quais poderiam ser adiadas, salientou que as regras da RN nº 259/2011 eram muito amplas, sem clarificar diferenciações por localidade ou por situação e nem mesmo por tipo de procedimento. Deixou claro que as autogestões prezam sempre pela fundamental segurança do paciente e essa permanecia a forma de trabalho. Colocou ainda a preocupação em como tratar os casos particulares de cada região, como bem relacionado pelo representante da Abramge, diante do volume de decretos estaduais e municipais até porque não seria possível tratar todas as cidades da mesma forma dada a tanta diversidade de situação. Argumentou que era preciso olhar com cuidado para os dois lados da questão em busca de um meio termo, pois, se por um lado manter a regra dilatada de prazo parecia incoerente, também não era coerente cancelar a dilação e retornar aos prazos anteriores de uma regra instituída quando sequer se imaginava a situação atual e, ainda, levando-se em conta que os próprios beneficiários e operadoras teriam dificuldades em realizar determinados procedimentos e essas não poderiam ser punidas por não encontrarem formas seguras de realizar esses atendimentos. Finalizando, disse que a Unidas estava à disposição para apresentar o que vinha trabalhando do ponto de vista de busca ativa de beneficiários, inclusive, em pareceria com hospitais que possuíam unidades exclusivas para tratamento de não Covid, o que estava funcionando muito bem. O Sr. **Paulo Roberto de Oliveira Webster** (Unimed do Brasil - Confederação Nacional das Cooperativas Médicas) observou que, ao seu ver, todos estavam mais ou menos na mesma entoadada, sem tantas divergências, até porque os prazos máximos da ANS não significavam que os procedimentos não seriam realizados. Conforme muito levantado naquela reunião de que há 60 dias não se tinha ideia do que aconteceria, registrou que o Sistema Unimed, em suas orientações, tem considerando as diferentes situações de cada região, que não variavam apenas a nível estadual, mas também entre cidades de um mesmo estado. Voltando à questão dos prazos, disse que a grande preocupação era de que, sem falar em prazo esticado, a postergação de algum exame ou procedimento fora do prazo normal, em razão de algum motivo técnico, não poderia acarretar sanção para operadoras ou prestadores. Citou alguns dos motivos técnicos possíveis de acontecer: a diversidade de legislações municipais; o fechamento de laboratórios; as solicitações de leitos pela rede privada, que poderia ocorrer, não obstante a existência dos hospitais de campanha da rede pública; e daí por diante. Como médico anestesiológico, que atende pacientes com dificuldade de intubação, expôs que, assim como os pacientes, os médicos também estavam apavorados diante daquela situação tão difícil e nociva. Reforçou que essa insegurança, realmente, causava um esvaziamento não apenas de pacientes, mas de médicos, em especial, de idade elevada, que estavam se resguardando, ainda que o seu hospital estivesse aberto apenas para cirurgia eletiva. Mencionou que no Rio Grande do Sul, em nenhum momento, as clínicas de oncologia fecharam por se tratar de atendimento essencial, mas tiveram que buscar esses pacientes que não estavam procurando as clínicas, o que diria em estados mais atingidos, como o Rio de Janeiro. Disse

que a ideia de que a Agência estaria interferindo na questão do esvaziamento dos hospitais era errada e registrou que os médicos não tinham qualquer intenção em restringir o atendimento, no entanto, a segurança tanto dos pacientes quanto dos profissionais deveria ser garantida para além da segurança real analisada pelo médico. Concordou que as questões que envolviam certa urgência deveriam ficar a cargo do médico e do paciente, lembrando que, às vezes, o médico era impedido pelas questões sanitárias locais. Diante de tudo que foi destacado, disse que o caminho era promover o retorno à normalidade, de forma gradual, e que o ponto principal era entender os motivos técnicos que poderiam levar a um atraso do procedimento, reforçando, assim, a necessidade de que houvesse uma flexibilização no entendimento de possíveis NIPs que surgissem, levando-se em consideração os diversos fatores existentes diante do momento que estava sendo vivenciado. Concluiu que entendia o adiamento dos prazos para o dia 9/6 como parte do processo de consulta à CAMSS a fim de que todos pudessem expor suas preocupações e contribuições em busca de uma boa tomada de decisão para todas as partes. O Sr. **Cleso André Guimarães Junior** (Conselho Federal de Odontologia - CFO), sobre a questão da RN nº 259, posicionou que o entendimento da odontologia também era de retorno à normalidade dos prazos. Noticiou que o CFO trabalhou, em conjunto com o Ministério da Saúde e a Anvisa, desde o início da pandemia, tendo sido desenvolvido um protocolo de atendimento que já permitia a capacidade de atender com segurança para dentistas e pacientes. Sem querer sair da pauta da reunião, comentou que, para a odontologia, a principal questão não era mais a segurança no atendimento, mas os custos dentro do novo protocolo. Falando sobre a Nota Técnica nº 10, que em sua conclusão dispunha que o prestador tinha a opção de realizar ou não o atendimento de acordo com sua avaliação quanto à segurança sem que fosse penalizado por isso, disse não enxergar possível NIP por conta do não atendimento e sim vislumbrar a necessidade de um acordo entre operadora e prestador que considere o atendimento ou o adiamento até que se tenha segurança para tal. A Sra. **Vera Rosana Nunes Valente** (Federação Nacional de Saúde Suplementar - FenaSaúde), embora não quisesse se alongar no que todos já haviam colocado, disse que era importante frisar alguns pontos. Primeiro, afirmou que nenhuma das operadoras da FenaSaúde cancelou, adiou ou orientou o adiamento de nenhum procedimento, ou seja, não havia interferência da operadora, pois, a determinação do momento de retomar algum procedimento ou cirurgia era feita pelo médico, em conjunto com o paciente, diante da pandemia e tendo em vista a situação de agravamento e o receio de contaminação. Em alinhamento com outros representantes de operadoras, reforçou que o objetivo ao falar dos prazos era o de que não incidam sobre as operadoras penalidades injustas por não conseguirem atender a contento durante o período de retorno, no qual incorrem um gargalo e uma demanda reprimida, reconhecida por todos. Expôs que não se sentia ainda em uma situação de normalidade porque, ao que tudo indicava, o Brasil ainda não havia chegado ao pico da pandemia e os próximos cenários ainda eram uma incógnita. No entanto, como se estava falando em normalidade, insistiu no que a FenaSaúde vinha pontuado de que qualquer retorno deveria ser gradual, organizado e planejado para o bem de todos. Descreveu objetivamente o pedido feito à ANS: com relação às cirurgias eletivas, de que os prazos permanecessem suspensos até junho, retornando gradativamente ao prazo regulatório até outubro, na razão de sete dias por mês; e, no que tange aos prazos que foram dobrados, manter-se com prazos flexibilizados por tempo indeterminado, tendo em vista o grande volume de atendimentos represados. Reiterou que ninguém estava falando em cancelamento ou negativa de cirurgia ou procedimento, mas sim reivindicando que não incidissem penalidades indevidas em um momento de situação totalmente nova. O Sr. **Filipe de Araújo Vieira** (Associação Brasileira de Procons - ProconsBrasil) disse ser bastante oportuna sua fala não programada logo após a representante da FenaSaúde para pontuar que, ao menos os Procons do Brasil, estavam atentos a essa questão dos prazos e as circunstâncias envolvidas. Colocou algumas questões preocupantes, a exemplo, do critério em relação à abertura regional ou em cidades cujos índices de contaminação pela Covid não tivessem sido tão avolumados. Falou sobre o receio de que o aspecto regional pudesse incentivar a migração da população que buscasse por determinado procedimento ou especialista, que, porventura, tenha voltado à normalidade do atendimento. Nesse prisma, fez constar a necessidade de que, além da parte interna da sala de realização do procedimento, houvesse também a preocupação com o ambiente do consultório como um todo, sala de espera e acessos de outros consumidores em estágio de convívio, questões que poderiam impactar na decisão. Tomando por base as diversas opiniões e incertezas apresentadas naquela reunião, bem como os posicionamentos contrários, sempre com fundamentos, tanto no sentido de se manter a prorrogação dos prazos, quanto de se liberar a execução dos procedimentos, disse que o fato de ainda haver esse debate entre especialistas sugeria uma discussão mais aberta para a população e, assim,

manifestou que, obviamente, sempre sob a lente do direito do consumidor, a sugestão dos Procons, bastante respeitosa por não serem da área médica, era de que a retomada fosse feita de forma paulatina e controlada. Posicionou que seria interessante que essa retomada gradual começasse por aqueles procedimentos mais próximos do indispensável, com maior grau de urgência e que promovessem a melhora da saúde do consumidor, e aqueles procedimentos de ordem meramente voluntária ou eletiva, de fato, ficassem para um segundo momento. Acrescentando que a soma desses fatores adentrava em um aspecto operacional, pois, não obstante o pressuposto de que um ambiente estéril estivesse livre de agente contaminante, aumentava a responsabilidade do profissional e unidade médica, colocou a preocupação de que houvesse uma transferência gradual para o consumidor que assinasse um termo de responsabilidade para realização de um procedimento sem ter a real dimensão das possíveis consequências à sua saúde. Observando que algumas propostas em relação ao assunto pautado tocavam em outros temas, substancialmente naqueles referentes ao aspecto financeiro, destacou que a reabertura e os cuidados de higienização dos ambientes, entre outros fatores, geravam aumento dos custos médico-hospitalares que, necessariamente, recairiam no bolso do consumidor, os quais teriam dificuldades de suporte financeiro para pagamento das mensalidades de seus planos de saúde, preocupação muito grande face a questão da inadimplência e temeridade de cortes de beneficiários em um momento tão difícil e peculiar. Concluindo, resumiu os três pontos-chaves para os quais os órgãos de defesa do consumidor chamavam a atenção: a visão de que a reabertura deveria ser realizada à medida da qualidade ou necessidade do procedimento; a preocupação de ordem operacional, vez que ainda havia incerteza no próprio universo da medicina sobre os efeitos do Coronavírus ou seu impacto na reabertura, certamente, preocupante em escala muito maior para os consumidores; e, por último, o aspecto financeiro, cujo impacto do aumento de custos seria levado ao bolso do consumidor. O Sr. **Geraldo de Almeida Lima** (Sindicato Nacional das Empresas de Odontologia de Grupo – Sinog), ponderando que a odontologia tinha uma particularidade específica na situação da pandemia, ressaltou que as operadoras odontológicas vinham buscando garantir o atendimento e, de uma maneira geral, estavam conseguindo. Conforme já tão comentado, enfatizou que, no início da pandemia foi recomendada a não ocorrência dos atendimentos eletivos e os próprios beneficiários optaram por se resguardar, entretanto, esse cenário vinha sendo modificado e, atualmente, havia uma tendência dos beneficiários em voltarem a procurar os atendimentos e dos próprios prestadores de retomarem suas atividades. Argumentou que essa retomada já estava acontecendo de forma natural e, principalmente, gradual e, nessa linha, sinalizou que para o Sinog a manutenção dos prazos de atendimento dobrados era muito importante naquele momento, levando-se em conta a dificuldade do cumprimento do atendimento no período da pandemia em determinadas localidades, cujo abastecimento já era historicamente deficitário e o número de profissionais reduzido. Então, consignou que o pedido da odontologia de grupo não era de que não houvesse atendimento, inclusive, o segmento odontológico vinha cumprindo os prazos muito próximo aos sete dias, no entanto, explicou que a questão da duplicação era para não gerar penalidade naquele momento transitório. A Sra. **Priscila Torres da Silva** (Associação Brasileira Superando o Lupus, Doenças Reumáticas e Raras – Superando) explicando que apresentaria um pouco dos relatos dos pacientes, em especial crônicos, registrou que sua associação tinha uma lista de 375 pacientes, que buscaram apoio e orientação quanto a procedimentos eletivos, porém, essenciais na jornada dos tratamentos, como a realização de medicamentos infusionais, de quimioterapia e de cirurgias eletivas em critérios de grande necessidade e que não poderiam esperar tanto tempo. Diante da observação de uma série de mudanças na forma como cada hospital que atendia operadoras de planos de saúde estava lidando com a questão do Coronavírus, relatou uma situação que vinha ocorrendo com frequência em São Paulo, na qual o paciente, no momento em que entrava na unidade hospitalar para realizar uma cirurgia de emergência, era submetido à coleta para teste de Covid, sem ter sintomas, e colocado no mesmo andar de leitos de pacientes com diagnóstico já confirmado, o que causava enorme insegurança. Complementou que esses pacientes relatavam ainda que havia vários andares desses hospitais fechados, provavelmente, por questões administrativas de contenção de despesa em razão do número de leitos que não estavam sendo utilizados, o que, certamente, representava grande impacto aos hospitais particulares. Registrou que Associação Superando o Lúpus entendia que deveria haver uma orientação de retorno gradativo, porém, que considerasse os pacientes com doenças crônicas, que careciam não apenas de cirurgias, mas da fundamental manutenção do tratamento, tanto com medicamentos quanto com reabilitação. Trouxe à baila a reflexão de como os hospitais poderiam seguir uma normativa mínima de linha de cuidado enquanto cada um vinha adotando

uma medida de trabalho diferente na pandemia, a qual tem impactado fortemente a jornada dos pacientes. Reiterou que eram diversos os relatos recebidos, tanto na questão de consultas, como na realização de procedimentos eletivos de medicamentos quimioterápicos e infusionais para doenças imunomediadas. Por fim, expôs que contava com a colaboração da Câmara de Saúde Suplementar de forma que se pudesse discutir uma solução e retorno gradativo com segurança e orientações mínimas a fim de sistematizar esse atendimento. O Sr. **Edison Laércio de Oliveira** (União Geral dos Trabalhadores – UGT), desculpou-se por ter entrado um pouco mais tarde na reunião devido a dificuldades com o aplicativo. Frisou a grande preocupação, não apenas da União Geral dos Trabalhadores, mas de todas as demais centrais sindicais, acerca da garantia de previsão com relação aos profissionais, dificuldade que vinha notando, em especial quanto à questão de testagem. Mencionando que também era presidente da Federação dos Trabalhadores do Estado de São Paulo, complementou que aquela era a grande luta por parte dos trabalhadores. Expôs que também estavam ansiosos pela normalidade dos processos de todas as empresas, todavia, seguindo a linha de tranquilidade e de garantia de uma situação mais amena, que retornasse aos poucos e não de uma única vez, evitando-se uma eventual piora do contexto. Considerando as previsões de que o Brasil ainda não havia chegado ao pico da pandemia e que a cada momento surgia uma novidade, alertou que permanecia a preocupação dos profissionais da saúde. Agradeceu a oportunidade de fazer uso da fala. O Sr. **Rodrigo Rodrigues de Aguiar** (Diretor de Desenvolvimento Setorial da ANS), informou que, como naquele momento não havia mais inscrições de primeira fala, o diretor-presidente poderia dar a oportunidade às solicitações para segunda manifestação, sendo que eventuais pedidos de primeira fala seriam incluídos na ordem conforme surgissem. A Sra. **Patrícia Cardoso Maciel Tavares** (Núcleo de Defesa do Consumidor da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro - Nudecon/RJ) agradecendo a concessão de réplica, se mostrou preocupada com a fala por parte das operadoras de saúde suplementar contra a não retomada dos prazos normais, inclusive, com uma graduação até outubro e sem aplicação de NIP, no sentido oposto ao apregoado pelos representantes dos órgãos de defesa do consumidor e dos prestadores de serviço. Discordou veementemente dessa posição, tendo em vista que, conforme informações apresentadas pela própria ANS, não existiam dados técnicos que indicassem que as operadoras não suportariam a retomada dos prazos originais, considerando ainda que esse retorno não seria automático e sim em consonância à prescrição do médico assistente. Argumentou que, conforme estava sendo gravado naquela reunião, se os prestadores estavam dizendo que conseguiriam assimilar essa demanda, não se poderia entender como razoável um retorno escalonado. Apontou que, inclusive, não havia justificativa em termos financeiros, haja vista o montante economizado pelas operadoras em decorrência do que deixaram de gastar durante os últimos quase três meses. Explicou que sua solicitação de réplica não era, absolutamente, de cunho coercivo e se deu em função de que ainda não havia ouvido as operadoras. Nesse sentido, registrando que sua forma habitual de trabalho era pautada na liberdade de discussão e lealdade na decisão, pediu que, de maneira alguma, fosse interpretada em tom de ameaça, longe dela tal postura, entretanto, consignou com clareza que, se a Agência fizesse alguma intervenção, pela terceira vez, estendendo os prazos de forma escalonada até outubro e sem NIP, os órgãos de defesa do consumidor teriam que, efetivamente, tomar uma medida mais proativa e enérgica, talvez, a partir de uma solução judicial para o problema. Agradeceu por aquele espaço democrático e pela convocação daquela reunião extraordinária, parabenizando a Agência por essa postura. O Sr. **Rogério Scarabel Barbosa** (Diretor-Presidente Substituto da ANS) dizendo entender o posicionamento da Sra. Patrícia Cardoso, endossou que a liberdade de fala e que todos tinham o direito de colocar a sua opinião. Registrou que as decisões da Agência eram sempre tomadas tecnicamente e exatamente por esse motivo a CAMSS havia sido convidada para contribuir com subsídios e posicionamento de dados para auxiliar numa tomada de decisão mais consolidada e técnica pela ANS. A Sra. **Denise Torreão Corrêa da Silva** (Conselho Nacional de Saúde - CNS) pediu a fala novamente para registrar que o Conselho Nacional de Saúde era uma instância de controle social, englobando 50% de representantes de usuários, 25% de profissionais de saúde e 25% distribuídos entre gestores e prestadores de serviços. Reiterou que sempre toma o cuidado de consultar previamente a Comissão Intersetorial de Saúde Suplementar e de dialogar com o representante suplente do CNS na CAMSS, Sr. Tiago Farina Matos e, como naquela reunião apenas um representante por instituição poderia se manifestar, colocou uma questão solicitada por seu colega, lembrando que a Anvisa havia estabelecido normativos e notas técnicas com relação às normas de segurança e atualização do que deveria ser adotado para evitar a transmissão do vírus nos ambientes hospitalares e dentro dos serviços de saúde. Assim, considerou importante que, com a retomada dos

prazos dos procedimentos, a ANS deveria recolocar aos prestadores de serviços que todas as condições de biossegurança, dos consumidores e prestadores de serviços, deveriam ser asseguradas dentro das normativas técnicas e regulações de vigilância sanitária, seguindo os instrumentos dos códigos de ética das 14 profissões da área da saúde, mesmo aquelas que não eram prestadoras de serviços diretos da saúde suplementar. Enquanto fonoaudióloga, complementou que o Conselho Federal de Fonoaudiologia, a Sociedade Brasileira de Fonoaudiologia e todas as entidades ligadas a sua categoria profissional muito vinham se manifestando a respeito das condições de segurança que deveriam ser ofertadas, ressaltando a preocupação com a maioria dos casos serem assintomáticos e, portanto, que o retorno deveria ser primado pelas condições de biossegurança, algo que nunca foi ponderado na proporção que se deveria. O Sr. **Marcelo Moncôrvo Britto** (Confederação Nacional de Saúde, Hospitais, Estabelecimentos e Serviços - CNSaúde), agradecendo a possibilidade de se posicionar novamente, corroborou com a afirmação argumentada pela Sra. Patrícia Cardoso do Nudecon/RJ, ratificando a posição da CNSaúde - representante dos prestadores de serviços, incluindo hospitais, clínicas, laboratórios e médicos personalidades jurídicas - de que os prestadores estavam com suas unidades com altos graus de ociosidade e, portanto, preparados para atender a demanda que viesse a acontecer e bem administrá-la, como sempre vinham fazendo em décadas de existência. Dizendo ter tido dificuldade de entender a preocupação das operadoras em se tentar escalonar a NIP e os prazos, chamou a atenção para o fato de que o número de consultas e procedimentos não iria exorbitar de uma hora para a outra, no momento em que o regramento dos prazos fosse retomado, até porque, por receio, cuidado e segurança, os usuários estavam fazendo controles de utilização, bem como médicos e demais profissionais de saúde estavam dosando o seu atendimento. Disse que precisava ficar claro que, havendo estabelecimento de NIP, a própria legislação atual já determinava os mecanismos de defesa, que permitiriam às operadoras se defenderem junto à ANS, demonstrando que parte dos seus prestadores estava com sua oferta de serviços mitigada e, assim, provar que uma possível demora no atendimento não era responsabilidade dela. Ressaltou que o retorno aos prazos normais, a partir do dia 9/6, era fundamental para que se voltasse à normalidade dos atendimentos, assegurando que tanto usuários quanto prestadores de serviço saberiam equilibrar a relação entre essa demanda e a oferta de serviços. Comentando que aquela, provavelmente, seria sua última participação na CAMSS, agradeceu o convívio e desejou êxito a todos. O Sr. **Carlos Alfredo Lobo Jasmin** (Associação Médica Brasileira - AMB), agradecendo por poder se manifestar de novo, chamou a atenção sobre duas questões abordadas e que mereciam contraponto. A primeira, acerca da biossegurança colocada pela representante do CNS, afirmou que era fato a constante preocupação com os profissionais de saúde e todos os funcionários envolvidos, no entanto, observou que a Covid-19 tinha uma tendência específica que vinha a reboque sem informações precisas de nada e biossegurança igual a zero em vários aspectos. Dessa forma, advertiu que, ao falar em segurança, houvesse cuidado para que não se transferisse a terceiros algumas responsabilidades que não poderiam ser imputadas, situações extremamente graves e que poderiam trazer consequências para todos, citando o fato de que não havia como garantir, por exemplo, que um funcionário testado negativamente para Covid se contaminasse no transporte para casa. Quanto à segunda questão, concordando com as colocações do Nudecon/RJ e CNSaúde, avaliou que não fazia sentido o argumento das operadoras de que haveria uma explosão de atendimentos e possíveis punições, haja vista que nenhum profissional conseguia realizar cirurgias ou procedimentos mais do que o possível de executar. Reforçou que haveria uma acomodação naturalmente gradual dessa demanda de acordo com a mão de obra disponível, inclusive, pelo medo de contaminação por parte de usuários e profissionais. Reforçou ainda o fato de que as operadoras, caso não conseguissem atender essas demandas, poderiam se defender de eventuais punições, se justificado que seus profissionais não estivessem trabalhando por medo dos riscos da Covid-19. Por último, parabenizou a ANS e toda a diretoria colegiada por abrir aquele canal de diálogo, com a frequência que estava abrindo, permitindo que todos pudessem, de alguma forma, participar das decisões tomadas pela Agência. A Sra. **Carmen Lúcia Lupi Monteiro Garcia** (Conselho Federal de Enfermagem - Cofen) disse que enfatizaria duas questões importantes relativas aos profissionais de enfermagem frente à proposta de abertura ou não dos prazos da RN nº 259. Corroborando com o CNS sobre a biossegurança, posicionou que o Conselho Federal de Enfermagem, muito preocupado com o dimensionamento do pessoal de enfermagem nas unidades hospitalares, tanto públicas quanto privadas, tem envidado inúmeros esforços para capacitação de profissionais, uma vez que, como acabara de dizer o Sr. Carlos Jasmin da AMB, a biossegurança era tudo e, ao mesmo tempo, nada naquele momento. Complementando que muitos profissionais do corpo dessas instituições eram do grupo de risco, com comorbidades e problemas de idade, tendo que ser

afastados por legislações pertinentes, alertou que o pessoal de enfermagem compunha um conjunto muito grande na prestação de assistência e, conforme monitoramento do observatório de enfermagem, o número de óbitos e acometimentos dessa categoria por conta da Covid era enorme. Pelo exposto, asseverou que, embora concordasse que não haveria uma explosão de demandas e, independentemente, de uma abertura paulatina ou não, era fundamental estar atento ao dimensionamento de pessoal para cada área de atendimento e, portanto, reivindicou que houvesse a devida acomodação para garantia do número adequado de profissionais da área de enfermagem, com incentivo à fiscalização, pois, o não dimensionamento correto acarretaria sérios problemas. O Sr. **Egberto Miranda Silva Neto** (Uniodonto do Brasil - Central Nacional das Cooperativas Odontológicas) disse se preocupar com o fato de estarem falando em abertura, quando na verdade as operadoras nunca estiveram fechadas, sendo um engano a menção de que as empresas não estão atendendo ou evitando o atendimento. Falando por uma mescla de operadoras e também como prestador, por representar as cooperativas odontológicas, ponderou que os profissionais que se sentiram aptos a prestar atendimento com segurança estavam com suas agendas normalizadas, mas muitos cessaram suas atividades, exceto de urgência e emergência, por temerem a uma preocupação, absolutamente, justificável. Repetiu não ter conhecimento de qualquer operadora que tivesse negado autorização por conta da pandemia, até porque era o próprio prestador quem estava se sentindo acuado por uma situação de risco, bem assim o beneficiário que estava preferindo esperar, muitas vezes, a própria abertura de atividades do seu município. Duvidoso quanto à fala de que não haveria acúmulo de demandas ou que seria possível uma acomodação do que ficou represado, sinalizou que a fiscalização da Agência teria que ser bastante tolerante ao surgirem as demandas, em especial, a partir de uma análise regional em decorrência das diversas e divergentes situações do país, permitindo que a operadora pudesse se justificar ao haver uma concentração não esperada, considerando que, quando feito um dimensionamento de rede para a venda de determinado plano, não se previa uma pandemia com essa concentração em determinado período. Reforçou que o objetivo era prestar atendimento dentro do possível, tanto naquele momento como quando os beneficiários perdessem o medo e voltassem a buscar por atendimento. Solicitou a devida compreensão por parte da Agência e órgãos de defesa do consumidor, caso houvesse demanda concentrada. O Sr. **Hilton Araújo de Melo** (Ministério Público Federal - MPF) pedindo a retomada de fala para complementar a palavra do MPF, conceituou a posição do Nudecon/RJ como um posicionamento fundamental e cirúrgico em relação à contraproposta ventilada por alguns representantes do segmento das operadoras. Da mesma forma, corroborou com a colocação do representante da CNSaúde, que apresentou uma perspicácia bastante destacada no que tange a se evitar mais um ruído que amedrontasse a população. Nesse prisma, completou que, talvez, um dos maiores problemas que se estava vivendo no Brasil fosse em função de um processo comunicativo deficiente e sinalizou que o grau de susto em que estava a população era um dos vetores indicativos de uma retomada bem demorada, principalmente em função do receio do usuário em entrar num estabelecimento de saúde e contrair Covid em função dessa circulação, sendo peremptório que o desejo de segurança própria guiaria o contorno da atuação dos beneficiários dos planos de saúde no Brasil. Adicionou que qualquer outra solução comunicada de forma ruidosa poderia significar algo diferente da pretendida e necessária recuperação do sistema e que essa recuperação não perpassava apenas pela saúde financeira de instituições, clínicas e hospitais, mas pelo restabelecimento da saúde preventiva, das cirurgias eletivas, dos procedimentos de consultas em geral. Considerou que, sem a eliminação de possível efeito, ou seja, supondo que, porventura, o resultado se mostrasse diferente do esperado e a oferta fosse incapaz de suprir a demanda, com novos elementos, números e dados técnicos que evidenciassem essa colocação preliminar externada pelas operadoras, aí sim haveria um porquê de uma ressegmentação da recomendação por parte da Agência, no seu papel regulador de equilibrar as relações. Todavia, manteve a posição do MPF de que o melhor seria passar ao beneficiário o restabelecimento gradual e natural do processo, haja vista que uma regulação preventiva seria absolutamente nefasta ao processo comunicativo naquele momento. Mais uma vez, agradecendo a iniciativa da Agência em propor aquela pauta na CAMSS, ressaltou que o principal proveito do encontro era unir vontades em busca de um objetivo maior. A Sra. **Maria Aparecida Godói de Faria** (Central Única dos Trabalhadores – CUT) disse que deixou sua inscrição para o final por ter feito questão de ouvir, com muita atenção, todas as falas desde o início da reunião. Parabenizou a ANS pela acertada iniciativa de ter trabalhado de forma preventiva em torno daquela situação de pandemia da Covi-19, completamente nova e inesperada a todos, beneficiários e toda sorte de organizações. Ressaltando a importância de discussão desse retorno, observou que se estava falando em retomada à normalidade de uma situação

anormal, sobre a qual não se podia determinar um período nem a dimensão e, portanto, não obstante as diferenças regionalizadas, a curva ascendente mostrava essa ausência de controle e previsão. Registrou que a Central Única dos Trabalhadores endossava as falas das representantes do Conselho Nacional de Saúde e do Conselho Federal de Enfermagem. O Sr. **Rogério Scarabel Barbosa** (Diretor-Presidente Substituto da ANS), como as inscrições haviam se encerrado, passou a palavra aos demais diretores para as considerações finais. O Sr. **Rodrigo Rodrigues de Aguiar** (Diretor de Desenvolvimento Setorial da ANS), no papel de diretor da ANS, avaliou a reunião como muito profícua, na qual foram apresentados pontos de vista relevantes, conferindo uma oportunidade a ser sempre adotada para toda e qualquer medida regulatória que a ANS viesse a proferir, especialmente em pautas como aquela, que acarretavam, de forma muito flagrante, significativo impacto regulatório e, mais ainda, transcendia o ambiente regulatório por impactar diretamente na sociedade. Fez constar que havia se manifestado contrário à decisão tomada pela Agência naquela segunda-feira pela prorrogação da medida que suspendeu os prazos da RN nº 259/2011, esclarecendo que sua posição contrária não adentrou ao mérito do conteúdo, mas se deu, exclusivamente, em razão da forma como a decisão foi tomada por entender que decisões dessa natureza, fundamentalmente, deveriam sempre contar com transparência, publicidade e, sobretudo, participação social, elementos previstos na legislação que rege a tomada de decisão da Agência. Conforme levantado pela representante do CNS, apontou que muito lhe chamou a atenção a contradição entre os dados divulgados recentemente no boletim da ANS e a decisão tomada, explicando que essa foi a única menção a algo formal feita por ele em sua manifestação. Opinou que uma ação não justificava a outra, ou melhor, de fato, a forma como foi feita a publicação dos dados, em tese, desencorajaria a tomada de decisão pela prorrogação. Assim, registrou que também foi contrário à publicação do boletim sem a devida demonstração dos critérios utilizados para divulgação dos dados, feita apenas por duas das diretorias da Agências, novamente, sem a observação dos elementos de melhores práticas regulatórias. Adentrando na fala apresentada pelas operadoras de que uma demanda reprimida seria desencadeada à medida em que deixasse de existir a prorrogação da RN nº 259, disse que a preocupação poderia ser legítima desde que houvesse um instrumento adequado processualizado e apresentado previamente ao conhecimento de todos. Insistiu que suas outras manifestações contrárias feitas nos últimos tempos seguiram a mesma linha, por não terem sido, efetivamente, utilizados os instrumentos já consagrados, tanto nas práticas das agências reguladoras, quanto na literatura autorizada para a participação social, que são as consultas públicas, as audiências públicas, as câmaras técnicas. Observou que a Câmara da Saúde Suplementar, embora fosse um importante ambiente previsto em lei, não permitia uma manifestação estruturada das ideias devido ao restrito espaço de tempo. Por fim, repetiu que se tal medida tivesse sido tomada em um momento anterior, de preferência a partir de um instrumento estruturado, certamente, se teria chegado a um consenso mais adequado tendo em vista que naquela reunião houve uma polarização de divergências muito clara, exatamente, por não ter sido adotada uma previsibilidade e não ter sido oportunizado um conhecimento prévio aos membros da CAMSS a fim de que pudessem se preparar, viabilizando a produção de um consenso para que a Agência tomasse uma medida regulatória adequada para tratar dessa matéria. Agradeceu a presença de todos, esperando revê-los, ainda que no ambiente virtual. O Sr. **Paulo Roberto Vanderlei Rebelo Filho** (Diretor de Normas e Habilitação das Operadoras da ANS), primeiramente, referindo-se ao diretor Rodrigo Rodrigues de Aguiar, disse que lamentava aquele episódio vez que sua fala era contrária a tudo o que a Agência vinha fazendo e defendendo ao longo daquele período. Assegurou que a diretoria da ANS trabalhava pela transparência e com transparência, buscando sempre a parceira interna e externa, como estava fazendo naquele momento de convocação extraordinária da CAMSS. Esclareceu que, como não houve condições de decisão na sexta-feira e o prazo terminou em um domingo, a decisão foi tomada na segunda-feira de forma muito bem fundamentada e discutida internamente. Ademais, disse que era preciso seguir em frente, indicando que o momento, já tão conturbado para a saúde, a economia e todos os outros setores, requeria foco na busca de consensos. Assinalou que o propósito daquela reunião havia sido atendido, a partir da colocação de todas as partes em um diálogo aberto e sincero. Informou que a Agência esteve reunida com todos os setores, com as pequenas e médias operadoras do Brasil todo, discutindo e tentando entender como haviam sentido o impacto da pandemia. Ratificou que as decisões passavam por avaliações técnicas e que a Agência não se furtaria do seu papel de sempre cuidar da saúde e proteger a todos com responsabilidade e coerência. Congratulou o diretor Maurício Nunes e agradeceu, imensamente, a participação de todos os representantes, dizendo que a Agência estaria sempre aberta a essas discussões. O Sr. **Bruno Martins Rodrigues** (Diretor Substituto de Gestão da ANS) fez suas as

palavras do diretor Paulo Rebello, destacando a importância de olhar para a frente diante do curto tempo e espaço para tomada de medidas ao combate à pandemia de forma adequada, ágil e sempre com foco no equilíbrio e sustentabilidade do setor. Fez um agradecimento a todas as contribuições, muito objetivas. Como costumava dizer, sinalizou que o maior desafio do regulador não era propriamente sobre o objetivo principal da medida tomada, mas sim dos efeitos colaterais e induções indesejáveis que essas medidas poderiam trazer, portanto, o diálogo com todos os atores do setor era fundamental para mitigar eventuais efeitos colaterais e proceder o ajustamento correto dessas ações e esse diálogo vinha sendo bastante defendido, de forma geral, pela diretora colegiada da Agência. Disse que nem considerava a prorrogação para o dia 9/6 como uma adoção de medida, mas sim como uma pausa para que se pudesse, justamente, conversar com os atores representados na CAMSS e alcançar maior segurança para a tomada de ações. Pontuou que a cautela da ANS estava diretamente ligada à sua responsabilidade de regulador. Mais uma vez, agradeceu a todos. Parabenizou o diretor Maurício Nunes pela chegada ao colegiado e o diretor-presidente pela condução dos trabalhos. O Sr. **Maurício Nunes da Silva** (Diretor Substituto de Fiscalização da ANS), agradecendo a participação de todos, disse que reuniões como aquela validavam a riqueza do debate, destacando os principais pontos: a reabertura imediata dos atendimentos versus o retorno gradual dos prazos; a preocupação quanto à segurança dos beneficiários e profissionais de saúde; e a decisão e opção dos beneficiários de não buscarem atendimento, receosos de se contaminarem em um ambiente hospitalar, fator verdadeiro e que caracterizava uma mudança de comportamento. Salientou que tudo o que foi colocado demonstrava o enfrentamento da matéria num setor muito complexo, pois, em que pese a Agência regular apenas as operadoras de planos de saúde, o setor envolvia toda uma cadeia produtiva - os prestadores, os próprios beneficiários, dentre outros atores. Confirmou que todas as ponderações apontadas na reunião, bem como as documentações enviadas à Agência, seriam analisadas e ponderadas para a tomada de decisão. Discordou, veementemente, da colocação do diretor Rodrigo Rodrigues de Aguiar sobre falta de transparência, frisando que na Agência poderia haver posições contrárias, mas o colegiado era composto por cinco diretorias, com matérias regimentadas e cada uma das diretorias com competências específicas para tratar dessas matérias. Sobre o boletim Covid-19/ANS, recém divulgado e quando ainda era diretor-adjunto da Diretoria de Normas e Habilitação dos Produtos - Dipro, explicou que a velocidade na qual foi feito era decorrente do que o momento requeria, então, a Diretoria de Normas e Habilitação das Operadoras - Diope, dentro da sua competência regimental de fazer as avaliações econômico-financeiras do setor, enviou requisições solicitando dados, enquanto que a Dipro, em sua competência regimental de cuidar da parte assistencial, solicitou algumas informações para operadoras verticalizadas, até para que se pudesse verificar o comportamento de utilização de leitos. Ressaltou que, como servidor da Agência há quinze anos, tinha convicção da transparência imprimida pela ANS, em especial, com a abertura empregada nos últimos dois anos. Ainda falando pela Dipro, complementou que o setor de saúde suplementar inteiro foi chamado a discutir os temas da Agenda Regulatória da ANS, inclusive, entidades que historicamente nem faziam parte desse debate, que foi ampliado ainda ao Congresso Nacional e Superior Tribunal de Justiça. Concordou a citação de que a Lei Geral das Agências Reguladoras trazia algumas alterações, porém, falar sobre falta de transparência da ANS não era algo verdadeiro. Por fim, agradeceu a todas as palavras colocadas nos cumprimentos a ele dirigidos pelo cargo de diretor substituto da Agência. Registre-se que, praticamente, todos os representantes da CAMSS que se manifestaram durante aquela reunião cumprimentaram o Sr. Maurício Nunes pela ascensão ao cargo de diretor da ANS, dando as boas-vindas e desejando pleno êxito em sua gestão, além das mensagens deixadas pelo chat da reunião. O Sr. **Rodrigo Rodrigues de Aguiar** (Diretor de Desenvolvimento Setorial da ANS) pediu a palavra para fazer um adendo já que estava sendo mencionado pelos outros diretores. Ressaltou que sua fala anterior se ateve, unicamente, à decisão tomada naquela segunda-feira (1º/6/2020), pauta daquela reunião, não havendo citado nenhum outro processo regulatório. Elucidou que o termo transparência era aquele que dava publicidade a todo e qualquer ato e fundamento de uma tomada de decisão. Salientou que as reuniões de diretoria colegiada da Agência já vinham sendo transmitidas, ou pelo menos gravadas, havia uns dois anos, o que não ocorreu naquela segunda-feira e que, nesse sentido, havia manifestado que não houve transparência naquele ato. Reiterou que, em momento algum, falou de não transparência no processo regulatório como um todo, sobre o que foi muito claro em sua fala, provavelmente, não compreendida pelos demais diretores que se manifestaram acerca desse ponto específico. Disse que transparência era o contrário de obscuridade e insistiu que, como a sociedade em geral não teve oportunidade de saber exatamente como aquela decisão havia sido tomada, não foi observada a transparência

instrumentalizada em vários normativos, inclusive na Lei Geral das Agências Reguladoras citada pelo diretor Maurício Nunes. Lembrando que a reunião estava sendo gravada, disse que não poderia restar qualquer dúvida sobre sua manifestação e, mais uma vez, esclareceu que sua posição contrária à decisão do dia 1º/6, feita inclusive por escrito, decorreu puramente pela forma como se deu a medida, que não adentrou ao mérito por entender que o mérito requereria uma participação social prévia que enriquecesse o subsídio para a tomada de decisão. O Sr. **Rogério Scarabel Barbosa** (Diretor-Presidente Substituto da ANS), caminhando para o encerramento da reunião, disse que, evidentemente, a regulação era dinâmica e as medidas adotadas pela diretoria colegiada para o enfretamento da pandemia eram modulares e tomadas conforme a dinâmica dos acontecimentos, como bem mencionado na reunião. Reforçou que as questões deliberadas sobre a RN nº 259, em 25/3, já previam uma reavaliação e, considerando ainda todas as informações recebidas na última semana, o tema mereceu avaliação da equipe técnica a fim de melhor compor um quadro decisório para a diretoria colegiada da Agência, que decidiu manter essa decisão até o dia 9/6 e entendeu necessário convocar a reunião extraordinária da CAMSS para, a partir daquela discussão bastante plural e importante, coletar informações e contribuições de todos os seus membros até para que os diretores tivessem condições de tomar uma decisão mais adequada na próxima reunião, que ocorreria no dia 9/6. Fez coro aos demais diretores, lamentando profundamente a postura do diretor Rodrigo Rodrigues de Aguiar, dizendo que a ANS seguia no seu trabalho com profissionalismo, com respeito à instituição e à sociedade. Ressaltou que a discordância fazia parte do processo de construção, porém, o órgão era regido por uma diretoria colegiada, que equilibra tecnicamente a decisão e o seguimento das medidas, sempre dentro do mais adequado ao contexto apresentado. Ainda quanto à questão da transparência, registrou que todos os documentos da decisão do dia 1º/6 estavam disponíveis na página da ANS, inclusive o voto do diretor Rodrigo Rodrigues de Aguiar, também encaminhado aos membros da CAMSS por e-mail. A Sra. **Denise Torreão Corrêa da Silva** (Conselho Nacional de Saúde - CNS), antes que a reunião fosse encerrada, lembrando que algumas instâncias já haviam posicionado que, pelo menos até agosto, não retornariam com nenhuma reunião presencialmente, perguntou se a Agência já havia refletido sobre isso e se existia alguma previsão para a próxima reunião da CAMSS. O Sr. **Rogério Scarabel Barbosa** (Diretor-Presidente Substituto da ANS) respondeu que a questão presencial ainda estava em análise, mas que a Agência entendia importante levar outros assuntos para debate em uma reunião ordinária. Reiterou que, apesar da Agência reconhecer a necessidade de alguns representantes em consultar previamente sua base, aquela convocação de última hora foi realmente inevitável. Novamente, enfatizou a importância de todas as informações e contribuições apresentadas pelas entidades, as quais, seguramente, fariam parte da construção de uma decisão mais adequada para o setor de saúde suplementar. Agradeceu aos diretos, aos servidores e demais pessoas que acompanhavam aquela reunião e a todos os membros da CAMSS pela disponibilidade ao rápido chamado. Deu por encerrada a 2ª Reunião Extraordinária de 2020 da Câmara de Saúde Suplementar.

5. APROVAÇÃO

5.1. Registre-se que no dia 3/8/2021, a minuta desta Ata foi enviada, por e-mail, aos membros da CAMSS presentes na reunião realizada no dia 3/6/2020, ficando disponível para considerações e eventuais alterações até o dia 9/8/2021. Feitas as correções de acordo com as observações do Diretor de Fiscalização da ANS e da Uniodonto, a Ata da 2ª Reunião Extraordinária de 2020 da Câmara de Saúde Suplementar foi tacitamente aprovada por todos os membros da CAMSS e, tendo em vista a nova dinâmica das reuniões - via online, será assinada eletronicamente pelos diretores da ANS. Após a assinatura eletrônica, o presente documento ficará disponível no portal da ANS (www.ans.gov.br), juntamente com a gravação da reunião.

5.2. Segue a presente Ata de Reunião para assinatura eletrônica dos Diretores da ANS.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Scarabel Barbosa, Diretor(a) de Normas e Habilitação dos Produtos**, em 25/08/2021, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Brenha Rocha Serra, Diretor(a) de Desenvolvimento Setorial (Substituto)**, em 25/08/2021, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Martins Rodrigues, Diretor(a) de Gestão (Substituto)**, em 27/08/2021, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Nunes da Silva, Diretor(a) de Fiscalização (Substituto)**, em 29/08/2021, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Vanderlei Rebello Filho, Diretor(a) de Normas e Habilitação das Operadoras**, em 16/09/2021, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://www.ans.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **18554734** e o código CRC **A74D262E**.